



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

## PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG, Vereador FLAVIO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 33 e 34, inciso I, alíneas “a”, “g” e “j”, e inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacuí/MG, bem como nos itens 4.1, 7.1 a 7.4, 8.1 a 8.5 e 13.2 do Edital nº 01/2026, e em observância aos princípios da publicidade, da impessoalidade, da isonomia e da transparência administrativa, TORNA PÚBLICA a classificação provisória dos candidatos aprovados na prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue:

Classificação provisória	Candidato(a)	Pontuação total
1º	Rosimary Aparecida Faria	10,00
2º	Sirlene Rosa da Silva	9,00
3º	Ariel Henrique da Silva	9,00
4º	Ana Paula Sant'Ana	8,00
5º	Aline Valentino Sant'Ana	8,00
6º	Aline Beatriz da Silva de Deus	8,00
7º	Ynara Gabrielly Soares de Sousa	8,00
8º	Luana da Silva Gonçalves	7,00
9º	Danielly Camila da Silva Andrade	7,00
10º	Cláudia Regina Benedito de Oliveira	6,00
11º	Elisângela Rosa da Silva	6,00

Para fins de desempate, foram observados os critérios previstos nos itens 7.2 e 7.3 do Edital nº 01/2026, na seguinte ordem: preferência preliminar ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa; persistindo o empate, maior pontuação em Língua Portuguesa; persistindo, maior pontuação em Matemática; e, por fim, maior idade.

Na eventual hipótese de empate absoluto, após a aplicação de todos os critérios de desempate expressamente previstos no edital, a situação será tratada como caso omissis, nos termos do item 13.2 do Edital nº 01/2026. Nessa hipótese, a Administração deverá adotar critério objetivo, público e impessoal, mediante sorteio público entre os candidatos empatados, com registro em ata e posterior divulgação oficial do resultado.

Eventuais recursos contra a presente classificação provisória deverão observar a forma, os prazos e as demais condições previstos no Edital nº 01/2026.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 15 de maio de 2026.

**FLAVIO BERNARDES**

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

CNPJ: 14.850.522/0001-97 | Rua Governador Valadares, 40 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37965-000  
www.jacui.mg.leg.br | juridico@jacui.mg.leg.br |